



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, vereador Edival Pereira Rosa, portador da cédula de identidade RG n.º 12.223.881 SSP/SP e do CPF/MF nº 002.937.028-02,, doravante designada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado, Algar Telecom S/A, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Jose Alves Garcia, 415 , Bairro Brasil, Uberlândia/MG - CEP: 38.400-668, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato doravante designada simplesmente como CONTRATADA, que este subscreve, tem em si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2022 (Pregão Presencial nº 01/2022, instruído pelo Processo administrativo nº 07/2022) celebrado entre as partes em 11 de abril de 2022, que teve como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telecomunicações nas Modalidades STFC (Serviço de Telefonia Fixo Comutado) nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, englobando Serviços de Telefonia Fixa, Tronco Digital, Internet Banda Larga Fibra, Acesso Dedicado Internet , conforme lotes 1 e 2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO

Fica o contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo de 11 de abril de 2.023 a 11 de abril de 2024, conforme previsto na **CLÁUSULA 9ª (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA 3ª – DO REJUSTE

Fica acordado entre as partes a correção e a aplicação do índice de 5,77% (cinco virgula setenta e sete por cento) sobre o valor global do contrato, tendo como base a variação do IPCA dos últimos 12 (dose) meses.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

Este Termo Aditivo tem o valor mensal estimado de R\$ 2.168,28 (dois mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 26.019,42 (vinte e seis mil e dezenove reais e quarenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Serviços de Telefonia fixa na modalidade: - tronco digital de 30 canais, - 40 ramais DDR - com franquia de minutos ilimitados fixo-fixo local - com franquia de minutos ilimitados fixo-fixo longa distância - com franquia de minutos ilimitados para ligações VCx	Ilimitado	846,16	10.153,92
2	Internet: - Banda Larga Fibra 300Mbps (Download 300Mbps x Upload mínimo 150Mbps)	3	1.322,12	15.865,50



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

- Acesso Dedicado a Internet 100Mbps Full (Download e Upload, alta disponibilidade, confiabilidade (SLA para atendimento e reparo de link até 4 horas)	1		
	TOTAL	2.168,28	26.019,42

obs.: valores com 3 (três) casas decimais após a vírgula foram arredondados.

CLAUSULA 5ª – DA DESPESA

As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA.**

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2022, inclusive as condições originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 11 de abril de 2023.

CONTRATANTE
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
CNPJ: 48.986.798/0001-19
PRESIDENTE EDIVAL PEREIRA ROSA
RG N.º 12.223.881 SSP/SP - CPF/MF N.º 002.937.028-02

Assinado de forma digital
por JEANKARLO
RODRIGUES DA
CUNHA:04739992698

PATRICIA CRISTIANE
JUNQUEIRA
MARQUES
RODRIGUES:0947624
4658

Assinado de forma digital
por PATRICIA CRISTIANE
JUNQUEIRA MARQUES
RODRIGUES:09476244658
Dados: 2023.04.10 17:46:03
-03'00'

CONTRATADA
ALGAR TELECOM S/A
CNPJ: 71.208.516/0001-74
JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
GERENTE DE NEGÓCIOS GOVERNO
RG: M9.043.997 SSP/MG – CPF:047.399.926-98

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
ENIO PADOVANI JUNIOR
COORDENADOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS

LUIZ GUSTAVO MILHARINI
COORDENADOR DEP. LICITAÇÃO

ANGELA KORMANN STEFANI
CHEFE DE GABINETE



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, vereador Edival Pereira Rosa, portador da cédula de identidade RG n.º 12.223.881 SSP/SP e do CPF/MF nº 002.937.028-02, doravante designada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado, Algar Telecom S/A, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Jose Alves Garcia, 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG - CEP: 38.400-668, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, neste ato doravante designada simplesmente como CONTRATADA, que este subscreve, tem em si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 04/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2022 (Pregão Presencial nº 01/2022, instruído pelo Processo administrativo nº 07/2022) celebrado entre as partes em 11 de abril de 2022, que teve como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança firewall, conforme lote 3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª - DA PRORROGAÇÃO

Fica o contrato original prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo de 11 de abril de 2.023 a 11 de abril de 2024, conforme previsto na **CLÁUSULA 9ª (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA 3ª – DO REJUSTE

Fica acordado entre as partes a correção e a aplicação do índice de 5,77% (cinco virgula setenta e sete por cento) sobre o valor global do contrato, tendo como base a variação do IPCA dos últimos 12 (dose) meses.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

Este Termo Aditivo tem o valor mensal estimado de R\$ 2.538,48 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 30.461,76 (trinta mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
3	Serviço de Segurança da Internet (Firewall) Proteção contra ameaças: 200Mbps; taxa de transferência de inspeção da SSI: 175Mbps * Equivalente Modelo FortiGate 60E	2	2.538,48	30.461,76
		TOTAL	2.168,28	30.461,76

CLAUSULA 5ª – DA DESPESA

As despesas com o presente Termo Aditivo correrão por conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO DIRETA.**

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 04/2022, inclusive as condições originalmente pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto, 11 de abril de 2023.

CONTRATANTE

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
CNPJ: 48.986.798/0001-19
PRESIDENTE EDIVAL PEREIRA ROSA
RG N.º 12.223.881 SSP/SP - CPF/MF N.º 002.937.028-02

Assinado de forma digital por JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA:04739992698

CONTRATADA

ALGAR TELECOM S/A
CNPJ: 71.208.516/0001-74
JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
GERENTE DE NEGÓCIOS GOVERNO
RG: M9.043.997 SSP/MG – CPF:047.399.926-98

PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES
RODRIGUES:09476244658

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES
RODRIGUES:09476244658
Dados: 2023.04.10 17:52:16 -03'00'

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO
ENIO PADOVANI JUNIOR
COORDENADOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ GUSTAVO MILHARINI
COORDENADOR DEP. LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS

ANGELA KORMANN STEFANI
CHEFE DE GABINETE